



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará**

**Período: 16 a 18 de fevereiro de 2022.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcaño (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências; e CONSIDERANDO o teor do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 1, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), até o dia 7 de março de 2022, em decorrência do aumento expressivo de casos de Covid-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves.

Na ocasião, encontravam-se em atividade a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Doutora Rossana Raia dos Santos**, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, **Doutora Jorgeana Lopes de Lima**, o Diretor de Secretaria, **Francialdo Rebouças Gondim**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispoendo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

<b>Juiz Diretor do Fórum</b>	<b>Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna</b>
<b>Jurisdição atendida</b>	Município de Fortaleza
<b>Lei de criação</b>	Lei 5650 de 11 de dezembro de 1970
<b>Data de instalação</b>	14 de julho de 1971
<b>Data da última correição realizada</b>	08 a 11 de fevereiro de 2021

**2. MAGISTRADAS:**

<b>2.1. JUÍZA TITULAR: Doutora Rossana Raia dos Santos</b> Período de atuação: Desde 07 de dezembro de 2005 (Ato TRT nº 248, de 05 de dezembro de 2005).
<b>2.2. JUÍZA VINCULADA: Doutora Jorgeana Lopes de Lima</b> Período de atuação: Vinculada à Unidade em 28 de maio de 2019 (Portaria SCR nº 071/2019).

\* As Juízas Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES:**

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
FRANCIALDO REBOUÇAS GONDIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETOR	05/11/1991
GEORGE DE MELO PERAZZO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/12/2005
RAIMUNDO SÉRGIO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/09/2018
HEGEL DE MELO FERNANDES JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/07/2017
DEBORAH DE CARVALHO CAVALCANTE ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2011
GERLANE SAMPAIO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	04/11/2005
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	21/06/2019
ADRIANA BÁRBARA DA SILVA SOUSA CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	18/07/2012
THIAGO CAVALCANTE FARIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/09/2012
ELISÂNGELA DINIZ SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	14/04/2008
PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/07/2014
MARCOS SOARES MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	23/12/2021

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Eliziane Rose Cruz Matias	01/07/21
Basílio de Misquita Sales	15/01/22
Rafael Lustosa Rabelo	01/02/22



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 5ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	35	13	12	01
ANDRÉ BRAGA BARRETO	38	05	10	-
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	-	-	-	01
FILIPE BERNARDO DA SILVA	13	03	03	01
JAMMYR LINS MACIEL	03	-	01	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	738	360	177	174
MARIA RAFAELA DE CASTRO	11	03	02	-
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	12	-	-	-
RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES	-	-	-	01
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	760	443	182	393
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	62
<b>Total</b>	<b>1.610</b>	<b>827</b>	<b>387</b>	<b>633</b>

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/11/2022). Período de apuração: 09/02/2021 a 08/02/2022).

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 5ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	53
ANDRÉ BRAGA BARRETO	48
JORGEANA LOPES DE LIMA	56
MARIA RAFAELA DE CASTRO	16
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	88
Prazo médio para julgamento na unidade	74

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/11/2022). Período de apuração: 09/02/2021 a 08/02/2022).

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:**

Magistrados com sentenças pendentes na 5ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	66	24	90
JORGEANA LOPES DE LIMA	38	00	38
ANDRÉ BRAGA BARRETO	01	00	01
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>105</b>	<b>24</b>	<b>129</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4(dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/11/2022). Período de apuração: 09/02/2021 a 08/02/2022).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juizas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	94	94
JORGEANA LOPES DE LIMA	59	55
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>153</b>	<b>149</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:**

Magistrados com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	06	02	08
JORGEANA LOPES DE LIMA	04	00	04
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>12</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/11/2022). Período de apuração: 09/02/2021 a 08/02/2022).

**5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juizas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	18	08
JORGEANA LOPES DE LIMA	01	00
<b>Total de incidentes pendentes</b>	<b>19</b>	<b>08</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

**5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:**

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	02	00	02
JORGEANA LOPES DE LIMA	00	00	00
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/11/2022). Período de apuração: 09/02/2021 a 08/02/2022).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	15	02
JORGEANA LOPES DE LIMA	09	03
<b>Total de Embargos pendentes</b>	<b>24</b>	<b>05</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

**5.6. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
5ª VT de Fortaleza	827	633	387	74

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/11/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022).

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados.

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

**6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
5ª VT de Fortaleza	74	88

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/11/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022).

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 566 processos.

**6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre dezembro de 2021 a fevereiro de 2022).**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
5ª VT de Fortaleza	57,08	66,00

**Fonte:** Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022.

**6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
5ª VT de Fortaleza	103	293

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/11/2022). **Período de**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

apuração: 09/02/2021 a 08/02/2022).

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 574 processos.

**6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
5ª VT de Fortaleza	214	349

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/11/2022). Período de apuração: 09/02/2021 a 08/02/2022).

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 959 processos.

**6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: 5ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04 dias	- 05 processos nos dias de instrução (presencial); - 14 processos nos dias de audiências iniciais (telepresencial).

A Vara não segue o rito do art. 335 do CPC, utilizando a ritualística da CLT. São realizadas 14 audiências iniciais telepresenciais por pauta, às terças e quintas-feiras e 05 audiências de instrução presenciais por pauta, às segundas e quartas-feiras. Não estão sendo realizadas audiências unas.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 08/02/2022)
5ª VT de Fortaleza	946	979	102

Fontes: Ano 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 08/02/2022.

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**

Unidade Judiciária: 5ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/01/2022
Conhecimento	1.708	1.743	1.737
Liquidação	528	552	568
Execução	2.836	2.641	2.610
Cartas Precatórias pendentes de devolução	41	34	33
<b>TOTAL</b>	<b>5.113</b>	<b>4.970</b>	<b>4.948</b>

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 31/01/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

Unidade Judiciária: 5ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	290
Liquidação (do início ao encerramento)	507
Execução (do início à extinção)	1.664
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.622

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 09/02/2021 a 08/02/2022.

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 16/02/2022:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	345	02/09/2013	0000849-83.2013.5.07.0005
Aguardando audiência	489	16/10/2020	0000765-38.2020.5.07.0005 0000935-44.2019.5.07.0005 0000874-52.2020.5.07.0005 0001021-78.2020.5.07.0005 0000029-83.2021.5.07.0005 0000163-13.2021.5.07.0005 0000331-15.2021.5.07.0005 0000368-42.2021.5.07.0005 0000371-94.2021.5.07.0005 0000296-55.2021.5.07.0005 0000407-39.2021.5.07.0005 0000494-92.2021.5.07.0005 0000569-34.2021.5.07.0005 0000621-30.2021.5.07.0005 0000626-52.2021.5.07.0005 0000627-37.2021.5.07.0005 0000628-22.2021.5.07.0005 0000629-07.2021.5.07.0005 0000909-75.2021.5.07.0005 0000495-77.2021.5.07.0005 0000610-98.2021.5.07.0005 0000620-45.2021.5.07.0005 0000907-42.2020.5.07.0005 0000506-43.2020.5.07.0005 0000523-79.2020.5.07.0005 0000775-48.2021.5.07.0005 0000850-87.2021.5.07.0005 0000798-19.2020.5.07.0008 0000397-92.2021.5.07.0005
Aguardando cumprimento de acordo – observação apontada abaixo	113	08/02/2022	0000022-91.2021.5.07.0005 0000862-38.2020.5.07.0005 0000820-86.2020.5.07.0005 0000756-76.2020.5.07.0005



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	46	09/06/2018	0132100-06.2008.5.07.0005 0145500-87.2008.5.07.0005 0001576-76.2012.5.07.0005 0030000-03.1990.5.07.0005
<b>Aguardando prazo</b>	99	01/09/2021	0001849-55.2012.5.07.0005 0000607-46.2021.5.07.0005
Assinar despacho/decisão	01	11/02/2022	0192000-80.2009.5.07.0005
<b>Assinar sentença</b>	48	08/11/2021 11/11/2021 29/11/2021	0000591-92.2021.5.07.0005 0000821-71.2020.5.07.0005 0000595-32.2021.5.07.0005
Conclusão ao Magistrado	02	24/01/2022	0000936-49.2021.5.07.0008
<b>Cumprimento de Providências</b>	160	30/08/2019	0000452-24.2013.5.07.0005 0024400-34.2009.5.07.0005 0001195-55.2017.5.07.0005 0000067-66.2019.5.07.0005 0000443-86.2018.5.07.0005 0000423-61.2019.5.07.0005 0000557-88.2019.5.07.0005 0001287-41.2015.5.07.0005 0001123-37.2019.5.07.0005
<b>Elaborar decisão/despacho</b>	134	04/10/2021	0000727-89.2021.5.07.0005 0000729-59.2021.5.07.0005 0000725-22.2021.5.07.0005 0000731-29.2021.5.07.0005 0000739-06.2021.5.07.0005 0000733-96.2021.5.07.0005 0000721-82.2021.5.07.0005 0000741-73.2021.5.07.0005
<b>Elaborar sentença</b>	116	22/06/2021	0000652-21.2019.5.07.0005
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	30	17/06/2021	0000035-90.2021.5.07.0005 0000490-55.2021.5.07.0005
Prazos Vencidos	120	22/01/2022	0000589-93.2019.5.07.0005
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	61	25/08/2021 26/08/2021	0000904-87.2020.5.07.0005 0000670-08.2020.5.07.0005
<b>Recebimento e remessa</b>	08	27/08/2021	0002011-11.2016.5.07.0005
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	34	28/01/2022	0000069-31.2022.5.07.0005

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº **0000765-38.2020.5.07.0005**: homologado acordo em 01/dezembro/2020 e processo segue na tarefa “Aguardando audiência”.

Processo nº **0000935-44.2019.5.07.0005**: na audiência realizada em 18/novembro/2020 foi aplicada a pena de confissão ao reclamante e determinada a submissão dos autos a julgamento. Processo segue na tarefa “aguardando audiência” e sem que tenha sido levado a julgamento.

Processo nº **0000874-52.2020.5.07.0005**: instrução encerrada em 23/agosto/2021, razões finais remissivas e feito não submetido a julgamento até a presente data.

Processo nº **0001021-78.2020.5.07.0005**: ausente o reclamante em audiência realizada em 15/abril/2021. Extinto com base no art. 844/CLT e determinando o arquivamento. Sem movimentação posterior.

Processo nº **0000029-83.2021.5.07.0005**: acordo homologado em parcela única na data de 22/maio/2021. Sem movimentação posterior.

Processo nº **0000163-13.2021.5.07.0005**: instrução encerrada em 28/outubro/2021, razões finais apresentadas e feito não submetido a julgamento até a presente data.

Processos nº **0000331-15.2021.5.07.0005**, **0000368-42.2021.5.07.0005**: instrução encerrada em 15/dezembro/2021, razões finais remissivas/apresentadas e feito não submetido a julgamento até a presente data.

Processos nº **0000371-94.2021.5.07.0005**, **0000296-55.2021.5.07.0005**, **0000407-39.2021.5.07.0005**, **0000494-**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

92.2021.5.07.0005, 0000569-34.2021.5.07.0005, 0000621-30.2021.5.07.0005, 0000626-52.2021.5.07.0005, 0000627-37.2021.5.07.0005, 0000628-22.2021.5.07.0005, 0000629-07.2021.5.07.0005, 0000909-75.2021.5.07.0005: determinada audiência em prosseguimento para data posterior, sem que tenha sido providenciada a devida marcação/bloqueio da pauta.

Processo nº 0000495-77.2021.5.07.0005: audiência marcada para 09/maio/2022 e partes apresentaram acordo para homologação. Deve a secretaria submeter a análise pelo magistrado, de imediato, casos dessa natureza, com a finalidade de liberar a pauta para a realização de outras audiências.

Processo nº 0000610-98.2021.5.07.0005: determinada em audiência (14/setembro/2021) a realização de perícia. Quesitos apresentados e perícia não designada até a presente data.

Processo nº 0000620-45.2021.5.07.0005: instrução encerrada em 16/setembro/2021 e feito não submetido a julgamento até a presente data.

Processo nº 0000907-42.2020.5.07.0005: homologada a desistência em audiência na data de 15/outubro/2021. Feito sem movimentação e sem que tenha sido providenciado o arquivamento.

Processo nº 0000506-43.2020.5.07.0005: instrução encerrada em 14/outubro/2021, razões finais apresentadas e feito não submetido a julgamento até a presente data.

Processo nº 0000523-79.2020.5.07.0005: instrução encerrada em 02/dezembro/2021 e feito não submetido a julgamento até a presente data.

Processo nº 0000775-48.2021.5.07.0005: instrução encerrada em 01/fevereiro/2022, razões finais remissivas e feito não submetido a julgamento até a presente data.

Processo nº 0000850-87.2021.5.07.0005: audiência marcada para 03/agosto/2022 e partes apresentaram acordo para homologação. Deve a secretaria submeter a análise pelo magistrado, de imediato, casos dessa natureza, com a finalidade de liberar a pauta para a realização de outras audiências.

Processo nº 0000798-19.2020.5.07.0008: instrução encerrada em 02/dezembro/2021, razões finais remissivas e feito não submetido a julgamento até a presente data.

Processo nº 0000397-92.2021.5.07.0005: não providenciada a expedição do ofício determinada em audiência.

**Observação:** verificamos que 109 processos do total de 113, constantes da tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” foram movimentados nos dias 8, 9 e 10 de fevereiro do corrente ano, com intervalos de 1, 2, 4, 8 minutos ou, por vezes, sem intervalo. Ressalta-se que grande parte desses processos realmente aguardam o cumprimento do acordo entabulado, portanto não haveria necessidade dessa “movimentação”. A simples retirada e recolocação do processo na mesma tarefa causa a falsa impressão que o processo foi analisado mas, em breve exame, constata-se que existem ali processos com prazo de acordo findo e que deveriam efetivamente ter sido movimentados, mas não de sorte a permanecer na mesma tarefa e sim em andamento posterior (arquivamento de acordo cumprido ou execução de acordo não cumprido).

Processos nº 0000022-91.2021.5.07.0005, 0000862-38.2020.5.07.0005: acordo com previsão de término em abril/22.

Processo nº 0000820-86.2020.5.07.0005: acordo com previsão de término em 17/janeiro/2022 e que permanece na tarefa.

Processo nº 0000756-76.2020.5.07.0005: acordo com previsão de término em 07/fevereiro/2022, que foi movimentado/analísado em 08/fevereiro/2022 e retornou à mesma tarefa.

Processo nº 0145500-87.2008.5.07.0005: **Oriundo do CLE, no qual consta somente o Termo de Abertura e, a despeito de ser do ano de 2008, ainda tramita na fase de conhecimento.**

Processo nº 0001576-76.2012.5.07.0005: processo do ano de 2012, dependente de realização de perícia. Providenciar, de imediato, a designação de perito.

Processo nº 0030000-03.1990.5.07.0005: processo do ano de 1990, oriundo do CLE, constando somente de Termo de Abertura, com grande probabilidade de estar tramitando na fase de execução. **Providenciar de imediato a correção da fase do processo.**

Processo nº 0001849-55.2012.5.07.0005: mandado cumprido em 08/setembro/2021, petição apresentada pelo reclamado em 21/setembro/2021 e não submetida a deliberação até a presente data. Prazo vencido.

Processo nº 0000607-46.2021.5.07.0005: Embargos de declaração opostos e já impugnados pela parte contrária



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

ainda não submetidos ao magistrado prolator da sentença.

Processo nº 0000591-92.2021.5.07.0005: sentença pendente de assinatura desde 08/novembro/2021, que foi assinada em 11/fevereiro de 2022.

Processo nº 0000821-71.2020.5.07.0005: sentença pendente de assinatura desde 11/novembro/2021.

Processo nº 0000595-32.2021.5.07.0005: sentença pendente de assinatura desde 29/novembro/2021.

Processo nº 0024400-34.2009.5.07.0005: **Processo oriundo do CLE no qual consta somente o Termo de Abertura e, a despeito de ser do ano de 2009, ainda tramita na fase de conhecimento. Situação já detectada na Correição de 2021, que ensejou recomendação expressa no sentido da “atualização imediata das peças processuais, bem como da fase em que o processo se encontra”. Reitera-se recomendação.**

Processo nº 0001195-55.2017.5.07.0005: **feito do ano de 2017, julgado em 06/junho/2019, transitado em julgado em 21/junho/2019. As únicas parcelas deferidas foram baixa na CTPS e alvará de FGTS. CTPS entregue na secretaria em 21/agosto/2019, petição do reclamante solicitando a baixa na CTPS protocolada em 14/fevereiro/2020, entretanto não há comprovação nos autos de que tenha efetivamente sido assinada até a presente data. Demais disso, compulsando os autos, verificamos uma intimação, assinada pelo diretor de secretaria e dirigida ao reclamante, cujo teor é alheio ao andamento processual. Processo ainda segue em tramitação.**

Processo nº 0000067-66.2019.5.07.0005: consignação em pagamento cuja sentença de procedência foi prolatada em 12/fevereiro/2020. Prazo recursal decorrido em 09/junho/2020. Não providenciado o registro do trânsito em julgado e tampouco a liberação dos valores consignados. Feito em tramitação na fase de conhecimento.

Processo nº 0000443-86.2018.5.07.0005: mandado de **penhora, avaliação e remoção de bens** expedido em 04/maio/2020, diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 30/setembro/2020. Feito deveria tramitar na fase de execução e está sem movimentação há 1 ano e 4 meses.

Processo nº 0000423-61.2019.5.07.0005, 0000557-88.2019.5.07.0005: **Resultados positivos do Bacenjud e partes intimadas a oporem embargos à execução.** Feitos deveriam tramitar na fase de execução e estão sem movimentação há 1 ano e 6 meses.

Processo nº 0001287-41.2015.5.07.0005: determinação de remessa do feito ao arquivo definitivo, expedida em 30/junho/2020 e não cumprida.

Processo nº 0001123-37.2019.5.07.0005: **Embargos de Terceiros opostos em 21/outubro/2019. Despacho em 20/maio/2020 com determinação de regularização do polo adverso. Não julgado até a presente data. Feito sem qualquer movimentação posterior à intimação.**

Processos nºs 0000727-89.2021.5.07.0005, 0000729-59.2021.5.07.0005, 0000725-22.2021.5.07.0005, 0000731-29.2021.5.07.0005, 0000739-06.2021.5.07.0005, 0000733-96.2021.5.07.0005, 0000721-82.2021.5.07.0005, 0000741-73.2021.5.07.0005: **Embargos de Terceiros idênticos ao supra indicado, opostos em setembro/2021 e sem qualquer deliberação posterior à propositura.**

Processo nº 0000904-87.2020.5.07.0005: audiência realizada em 25/agosto/2021, com determinação expressa de intimação por mandado para a próxima audiência (01/junho/2022), a ser cumprido na zona rural da cidade de Pires Ferreira. Mandado não confeccionado até a presente data.

Processo nº 0000670-08.2020.5.07.0005: audiência realizada em 26/agosto/2021, com determinação expressa de intimação por mandado para a próxima audiência (08/junho/2022), a ser cumprido da cidade de Maranguape. Mandado não confeccionado até a presente data.

## RECOMENDAÇÕES

1. **Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**
2. **Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando Audiência”, mas SEM**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

audiência designada através de relatório específico.

3. Providenciar a marcação imediata das audiências referentes aos Processos nº 0000371-94.2021.5.07.0005, 0000296-55.2021.5.07.0005, 0000407-39.2021.5.07.0005, 0000494-92.2021.5.07.0005, 0000569-34.2021.5.07.0005, 0000621-30.2021.5.07.0005, 0000626-52.2021.5.07.0005, 0000627-37.2021.5.07.0005, 0000628-22.2021.5.07.0005, 0000629-07.2021.5.07.0005 e 0000909-75.2021.5.07.0005, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desses feitos.
4. Submeter as petições à conclusão tão logo sejam apresentadas, notadamente se forem de acordo em processo com audiência marcada.
5. Atualizar imediatamente as peças processuais, bem como a fase em que os processos se encontram (Processos das Tarefas “Aguardando final do sobrestamento” e “Cumprimento de Providências”).
6. Levantamento dos Recursos Ordinários, Adesivos e Embargos de Declaração pendentes de despacho de admissibilidade através do relatório específico ou chip.
7. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
8. Cumprimento dos expedientes dos processos pautados, tão logo eles sejam alocados nas tarefas correspondentes.
9. Deve ainda o diretor de secretaria, providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

**DETERMINAÇÕES:**

1. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos da Recomendação Nº 01/2021 da Corregedoria Regional.
2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “elaborar despacho/decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre as providências adotadas.
3. Providenciar, de imediato, a designação de expert hábil a realizar a perícia determinada no processo nº 0001576-76.2012.5.07.0005.
4. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Cumprimento de Providências”, providenciando a correção da fase e o seguimento da marcha processual, quando for o caso.
5. Providenciar, de imediato, o julgamento dos Embargos de Terceiros autuados sob o nº 0001123-37.2019.5.07.0005.
6. Considerando que se mostra inadmissível que um feito aguarde 08 (oito) meses para que seja feita apenas a escolha do tipo de arquivamento, se provisório ou definitivo, determino que, doravante, seja adotada a rotina de providenciar o imediato arquivamento dos feitos tão logo sejam alocados na tarefa "Escolher tipo de arquivamento".
7. Providenciar a conclusão para julgamento dos Processos nº 0000935-44.2019.5.07.0005, 0000874-52.2020.5.07.0005, 0000163-13.2021.5.07.0005, 0000331-15.2021.5.07.0005, 0000368-42.2021.5.07.0005, 0000620-45.2021.5.07.0005, 0000506-43.2020.5.07.0005 e 0000523-79.2020.5.07.0005, 0000775-48.2021.5.07.0005, 0000798-19.2020.5.07.0008 e 0001849-55.2012.5.07.0005, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desses feitos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	06	13/11/2020	0000736-22.2019.5.07.0005
<b>Aguardando audiência</b>	03	27/01/2021	<b>0001831-29.2015.5.07.0005</b>
<b>Aguardando cumprimento de acordo – observação abaixo</b>	09	<b>08/02/2022</b>	0000175-61.2020.5.07.0005
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	12	22/01/2019 <b>01/09/2020</b>	0000568-98.2011.5.07.0005 <b>0001439-21.2017.5.07.0005</b>
<b>Aguardando prazo</b>	61	09/08/2021	<b>0002062-22.2016.5.07.0005</b> <b>0000575-80.2017.5.07.0005</b> <b>0000313-28.2020.5.07.0005</b>
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	01	11/02/2022	0001070-61.2016.5.07.0005
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
<b>Cumprimento de Providências</b>	130	02/06/2020	<b>0000814-50.2018.5.07.0005</b> <b>0000103-50.2015.5.07.0005</b>
<b>Elaborar despacho/decisão</b>	<b>141</b>	<b>30/09/2021</b>	0000169-20.2021.5.07.0005
<b>Elaborar sentença</b>	<b>04</b>	<b>29/09/2021</b>	<b>0001881-84.2017.5.07.0005</b>
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	02	<b>11/08/2021</b> 20/10/2021	0000593-67.2018.5.07.0005 0000362-04-2018.5.07.0017
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	88	17/12/2021	0001615-34.2016.5.07.0018
Preparar expedientes e comunicações	66	16/11/2021	0000610-50.2011.5.07.0005

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº **0001831-29.2015.5.07.0005**: audiência de conciliação realizada em 11/fevereiro/2021, proposta de acordo apresentada em 26/fevereiro/2021, porém sem movimentação posterior.

**Observação:** verificamos que 8 processos do total de 9, constantes da tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” foram movimentados nos dias 8, 9 e 10/fevereiro do corrente ano, com pequenos minutos de intervalo. Ressalta-se que grande parte desses processos realmente aguardam o cumprimento do acordo entabulado, portanto não haveria necessidade dessa “movimentação”. A simples retirada e recolocação do processo na mesma tarefa causa a falsa impressão que o processo foi analisado, o que se torna desnecessário se o feito realmente aguarda cumprimento de acordo em data vincenda.

Processo nº **0001439-21.2017.5.07.0005**: feito do ano de 2017, sentença proferida em 20/agosto/2019. Cálculos elaborados em 27/fevereiro/2020, porém sem que tenha prosseguido. Sem movimentação desde 28/outubro/2020.

Processo nº **0002062-22.2016.5.07.0005**: prazo findo em 21/maio/2021.

Processo nº **0000575-80.2017.5.07.0005**: prazo findo em 15/setembro/2021.

**Processo nº 0000313-28.2020.5.07.0005**: o último movimento do processo é uma intimação feita em 25/agosto/2021, cuja data de ciência está ausente. Provavelmente, houve erro no envio dessa intimação ao DEJT. Sem movimentação desde a data supramencionada.

Processo nº **0000103-50.2015.5.07.0005**: despacho de liberação do depósito recursal por alvará e após remessa ao arquivo definitivo (datado de 22/07/2017). Alvará expedido e aguardando somente a remessa do feito ao arquivo. Recomenda-se o levantamento dos processos que se encontram na tarefa. **Situação já detectada na Correição de 2021, que ensejou recomendação expressa no sentido do arquivamento dos autos. Reitera-se recomendação.**

Processo nº **0000814-50.2018.5.07.0005**: feito tramitando na fase de liquidação, com mandado de citação expedido em 30/abril/2020. Diligências negativas certificadas em 06/outubro/2020 e feito sem movimentação posterior.

Processo nº **0001881-84.2017.5.07.0005**: aguardando julgamento de Impugnação aos Cálculos desde



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

29/setembro/2021.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Verificar sistematicamente as publicações no DEJT e, em caso de erro, refazê-las de imediato.
3. Submeter as petições à conclusão tão logo sejam apresentadas.
4. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.

**DETERMINAÇÕES:**

1. Considerando que se mostra inadmissível que um feito aguarde alguns meses para que seja feita apenas a escolha do tipo de arquivamento, se provisório ou definitivo, determina-se que, doravante, seja adotada a rotina de providenciar o imediato arquivamento dos feitos tão logo sejam alocados na tarefa "Escolher tipo de arquivamento".
2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “elaborar despacho/decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	199	14/06/2018	0076800-93.2007.5.07.0005
<b>Aguardando Audiência</b>	06	06/04/2021 09/12/2021 12/01/2022	<b>0001141-58.2019.5.07.0005</b> <b>0001723-63.2016.5.07.0005</b> <b>0001423-09.2013.5.07.0005</b>
<b>Aguardando cumprimento de acordo – observação abaixo</b>	12	<b>08/02/2022</b>	0001208-96.2014.5.07.0005
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	217	21/02/2017	<b>0242700-90.1991.5.07.0005</b> <b>0001711-25.2011.5.07.0005</b>
<b>Aguardando prazo</b>	201	10/09/2021	<b>0010068-57.2012.5.07.0005</b> <b>0001107-25.2015.5.07.0005</b> <b>0000897-42.2013.5.07.0005</b> <b>0000054-67.2019.5.07.0005</b> <b>0001299-50.2018.5.07.0005</b>
Análise	04	11/02/2022	0001154-91.2018.5.07.0005
Assinar despacho/decisão	04	17/02/2022	0223000-11.2003.5.07.0005
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>495</b>	<b>31/07/2019</b>	<b>0196600-52.2006.5.07.0005</b> <b>0212400-67.1999.5.07.0005</b>
<b>Elaborar decisão/despacho</b>	<b>370</b>	<b>02/09/2021</b>	0001017-51.2014.5.07.0005
<b>Elaborar sentença</b>	20	<b>13/07/2021</b>	0002014-29.2017.5.07.0005
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	05	<b>30/09/2021</b>	0000270-91.2020.5.07.0005
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	232	03/12/2021	0001571-15.2016.5.07.0005
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	<b>254</b>	<b>17/08/2020</b>	<b>0002063-70.2017.5.07.0005</b>
<b>Recebimento e remessa</b>	19	<b>19/10/2021</b>	0000602-73.2011.5.07.0005
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

**OBSERVAÇÕES**

Processos nº **0001141-58.2019.5.07.0005** e **0001723-63.2016.5.07.0005**: audiências realizadas em 20/abril/2021 e 31/janeiro/2022, sem que os feitos tenham sido movimentados em data posterior.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**Observação:** verificamos que os 12 processos constantes da tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” foram movimentados nos dias 8, 9 e 10/fevereiro do corrente, com pequenos minutos de intervalo. Ressalta-se que grande parte desses processos realmente aguardam o cumprimento do acordo entabulado, portanto não haveria necessidade dessa “movimentação”. A simples retirada e recolocação do processo na mesma tarefa causa a falsa impressão que o processo foi analisado, o que se torna desnecessário se o feito realmente aguarda cumprimento de acordo em data vincenda.

Processos nº **0242700-90.1991.5.07.0005, 0001711-25.2011.5.07.0005:** Processos físicos convertidos (CLE). Autos constando somente de Termo de Abertura, sem informações acerca do atual andamento do feito. **Recomenda-se que a unidade diligencie no sentido de regularizar os processos que se encontram na tarefa.**

Processos nº **0010068-57.2012.5.07.0005, 0001107-25.2015.5.07.0005 e 0000897-42.2013.5.07.0005:** mandados pendentes de cumprimento de **10/setembro/2021, 07/outubro/2021 e 05/novembro/2021, respectivamente.**

Processo nº **0000054-67.2019.5.07.0005:** prazo findo em 27/outubro/2021.

Processo nº **0001299-50.2018.5.07.0005:** manifestação das executadas apresentadas em 10 e 20/dezembro/2021, porém sem que tenham sido submetidas ao juízo até a presente data.

Processo nº **0196600-52.2006.5.07.0005:** manifestação apresentada pela parte em 20/08/2019, sem movimentação desde então. Situação já detectada na Correição de 2021, que ensejou recomendação expressa no sentido do **impulsionamento do feito. Reitera-se recomendação.**

Processo nº **0212400-67.1999.5.07.0005:** Processo físico convertido (CLE). Autos constando somente de Termo de Abertura, sem informações acerca do atual andamento do feito.

Processo nº **0002063-70.2017.5.07.0005:** proferida sentença de extinção da execução em 17/agosto/2020. Feito segue na tarefa “Preparar Expedientes e comunicações” desde essa data.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”.
2. Recomenda-se que o levantamento dos prazos seja feito de forma efetiva e não somente com o fito de tirar o processo da tarefa e recolocá-lo novamente no mesmo estágio de tramitação.
3. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando Audiência”, mas SEM audiência designada através de relatório específico.
4. Atualização imediata das peças processuais, bem como da fase em que os processos se encontram (Processos das Tarefas "Aguardando final do sobrestamento" e “Cumprimento de Providências”).
5. Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias.
6. Submeter as petições à conclusão tão logo sejam apresentadas.

**DETERMINAÇÕES:**

1. Verificação imediata dos processos (495) constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”.
2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos (370) constantes na tarefa “Elaborar decisão/despacho” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
3. Considerando que se mostra inadmissível que um feito aguarde alguns meses para que seja feita apenas a escolha do tipo de arquivamento, se provisório ou definitivo, determina-se que, doravante, seja adotada a rotina de providenciar o imediato arquivamento dos feitos tão logo sejam alocados na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”.
4. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos (254) constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” - o mais antigo data de 17/agosto/2020.
5. Deve o Diretor de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente, pois impactam diretamente no IGest da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	765	46	15	08
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	147	88	15	03
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	850	665	20	20
Aguardando Resposta de Ofício	65	-	85	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	06	20	112	56
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	35	34	86	36
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	607	500	53	29
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	625	584	478	421
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	38	44	349	249
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	25	32	1.599	1.318
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.712	1.714	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	558	434	2.325	2.517
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	538	396	1.650	2.039
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	24	13	1.502	2.606
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	227	230	1.408	1.369
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	145	168	504	379
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	84	283	78	53
Painel Global/Acordos vencidos	07	06	18	04
Painel Global/BNDT	17	14	08	00
Painel Global/CAGED	00	00	00	00
Painel Global/Cálculos	99	271	30	48
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	14	00	90	00
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	10	24	09	11
Painel Global/INFOJUD	14	15	09	06
Painel Global/RENAJUD	17	31	15	11
Painel Global/SRM/JUCEC	00	00	00	00
Painel Global/SISBAJUD	64	07	12	16
Painel Global/SERASAJUD	11	21	13	06
Painel Global/SISCONDJ	00	00	00	00
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	04	38	20	34

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 09/02/2022 – posição 08/11/2022). **Período de apuração:** 09/02/2021 a 08/02/2022).

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o período de 2019/2021:

**Meta 1 CNJ – 2019/2020/2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Grau de cumprimento 2019</b>	<b>Grau de cumprimento 2020</b>	<b>Grau de cumprimento 2021</b>
<b>5ª VT de Fortaleza</b>	<b>123,85%</b>	<b>85,38%</b>	<b>89,22%</b>
<b>Total da 1ª Instância</b>	<b>106,69%</b>	<b>85,40%</b>	<b>100,34%</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**Meta 2 CNJ - 2019:** Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

**Meta 2 CNJ - 2020:** Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

**Meta 2 CNJ - 2021:** Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
5ª VT de Fortaleza	101,57%	99,27%	94,93%
Total da 1ª Instância	104,86%	104,15%	101,85%

**Meta 3 CNJ - 2019:** Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

**Meta 3 CNJ - 2020:** Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

**Meta 3 CNJ - 2021:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
5ª VT de Fortaleza	102,82%	76,67%	43,17%
Total da 1ª Instância	100,60%	90,64%	43,48%

**Meta 5 CNJ - 2019:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020
5ª VT de Fortaleza	127,55%	65,66%
Total da 7ª Região	103,51%	86,02%

**Meta 5 CNJ - 2021:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
5ª VT de Fortaleza	85,41%
Total da 1ª Instância	83,85%

**Metas CNJ - 2022:**

**Meta 1 CNJ - 2022:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2 CNJ - 2022:** Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3 CNJ - 2022:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5 CNJ - 2022:** – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL.** A Vara examina de forma detalhada o atendimento dos pressupostos recursais: cabimento do recurso, legitimidade das partes, regularidade da representação, efetuação do depósito recursal e recolhimento das custas processuais. Atendidos os pressupostos de admissibilidade, o recurso é recebido no efeito devolutivo. Exemplos: Processos 0000208-17.2021.5.07.0005, 0001015-71.2020.5.07.0005, 0002011-11.2016.5.07.000, 0000943-55.2018.5.07.0005 e 0000482-15.2020.5.07.000.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL.** Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA.** Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara mantém o feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada), aguardando a indicação de outros meios viáveis de execução pela parte exequente. Durante o transcurso do lapso temporal de sobrestamento, são renovadas as medidas coercitivas, caso a parte exequente demonstre a possibilidade de êxito e o faça antes do arquivamento do feito.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS.** A Vara faz uso regular e diário das ferramentas eletrônicas, nos processos em que é possível sua utilização (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT).

**11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD).** Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.** A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO.** Não há pauta semanal específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, havendo inclusão de feitos da espécie quando solicitado, nas datas mais próximas possíveis, juntamente com a pauta normal.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.** A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

**12. DADOS COMPLEMENTARES**

**12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA.** A Vara faz o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria através das atribuições de chips, da ferramenta Gigs, da distribuição de tarefas do PJE e por numeração de processos.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF.** Não há registro, no último ano, do envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO.** A Vara não envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ.** Os assistentes de Juízes elaboram minutas de sentenças de mérito, despachos saneadores, embargos de declaração, embargos de terceiros, pedidos de tutela, exceções de incompetência, embargos à execução e demais incidentes processuais, tanto na fase de conhecimento como na fase de execução. Também ficam responsáveis por acompanhamento e elaboração de minutas de despachos gerais dos processos de maior complexidade. Cada magistrada faz a distribuição de processos para o respectivo assistente, estipula metas e acompanha diretamente a execução das tarefas designadas.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS.** Segundo o Diretor de Secretaria, as sentenças de rito sumaríssimo da Juíza Titular são proferidas de forma líquida, com planilha anexada pela contadoria da Vara. Em caso de impossibilidade de liquidação, esta é realizada posteriormente na forma do art. 879 da CLT. Já a Juíza Substituta não profere sentenças líquidas, apenas com indicação do valor global da condenação, ressaltando o Diretor, no entanto, que se pretende implementar a prolação de sentenças líquidas nas ações de rito sumaríssimo. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, visando otimizar o fluxo de cálculos, a Vara intima a parte reclamante representada por advogado a apresentar cálculos, na forma do § 1º do art. 879 da CLT, intimando-se em seguida a parte reclamada para se manifestar (§ 2º do mesmo artigo celetista). Havendo divergência, os cálculos são encaminhados à contadoria para verificação e, após, para o Juiz decidir acerca da liquidação apresentada. Para as partes não representadas por advogados, os atos executórios, inclusive os cálculos, são impulsionados de ofício pela unidade, conforme art. 878 da CLT. Nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister, indicando-se perito judicial cadastrado no Sistema AJ/JT.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.** A unidade utiliza como sistema de cálculos, exclusivamente, o PJe-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO.** Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara assim procede para assegurar a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes: em caso de retenção indevida de CTPS, aplica-se multa, de modo a obrigar a parte a realizar a sua devolução. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para local, data e hora nas quais o reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a reclamada proceda à devida anotação, de forma imediata, devendo-se comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação. Existem 43 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO.** Em caso de celebração de acordo pelas partes, concede-se ao reclamante prazo de 5 dias úteis, após o vencimento de cada parcela do acordo, ou, se for o caso, da parcela única, para se manifestar em caso de inadimplemento, sob pena de presunção da respectiva quitação. Exemplos: Processos 0000265-35.2021.5.07.0005, 0000406-54.2021.5.07.0005, 0000744-02.2020.5.07.0005, 0000495-82.2018.5.07.0005, 0001322-35.2014.5.07.0005.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.** A Vara processa os incidentes de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica em conformidade com o disposto no art. 855-A da CLT, combinado com os artigos 6º da IN 39/2016 do TST e 133 a 136 do CPC, de ofício (*jus postulandi*) ou por iniciativa das partes. Exemplos: Processos 1203-35.2015, 1583-92.2017, 525-54.2017, 1355-83.2018, 1381-18.2017.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO.** Após a homologação dos cálculos, é realizada a citação dos devedores para pagamento (art. 880 da CLT). Não havendo o pagamento espontâneo, são realizadas de ofício consulta aos sistemas de restrição e pesquisas de bens (Sisbajud, Renajud). Os outros meios executórios (Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT - art. 883 da CLT) são utilizados após pedido da parte. Em sendo localizados bens ou valores, abre-se prazo para manifestação dos devedores (art. 884 da CLT), com o trâmite de eventuais incidentes (embargos à execução). Havendo pagamento, adota-se o procedimento do art. 881 da CLT.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS.** Os peritos são nomeados de acordo com a espécie de perícia a ser realizada, a partir do rol de profissionais disponível no sistema AJ/JT.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC).** Os processos são encaminhados ao CEJUSC/1º GRAU sempre que se verifica a necessidade ou quando há solicitação das partes ou do próprio CEJUSC.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 – IGest – Janeiro a Dezembro 2021	1.348º
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.393º
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	1.486º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.548º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.562º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.550º
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.515º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.

#### 12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/01/2022)
Decorrentes de execução	14.162.732,92	7.977.843,52	1.009.369,07
Decorrentes de acordo	8.118.176,81	4.174.652,58	564.148,03
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.793.163,20	1.150.729,60	34.265,16
<b>TOTAL</b>	<b>24.074.072,93</b>	<b>13.303.225,70</b>	<b>1.607.782,26</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

#### 12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/01/2022)
Custas processuais e Emolumentos	208.256,44	209.541,77	10.185,70
Contribuição Previdenciária	1.461.837,14	1.145.001,74	124.249,67
Imposto de Renda	250.952,17	1.287,25	0,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.921.045,75</b>	<b>1.355.830,76</b>	<b>134.435,37</b>

\*Dados de 2019 e 2020 extraídos do e-Gestão.

#### 13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);**

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional;

14.1.5. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.8. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de processos, de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “honorários de sucumbência” e “Agente Socioeducativo”, ambos apreciados pelo STF em outubro de 2021;

14.1.9. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento dos processos vindos do segundo grau de jurisdição;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisados os processos conclusos ao magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”;

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

14.2.2. Elaborar e executar estratégia para diminuir o estoque de sentenças, de forma regular e ordinária, notadamente para os processos com prazo superior a 30 (trinta) dias nesse estágio de tramitação;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Proferir, **de forma ordinária**, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, **com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de processos**. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.8. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação**;

14.2.9. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que sejam encaminhadas cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.10. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, a fim de que sejam enviadas cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);

14.2.11. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado**;

14.2.12. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou com instrução mais densa;

14.2.13. Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acerto de processos na fase de execução.

#### **ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Rossana Raia dos Santos, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima. No mesmo passo, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região – AMATRA VII, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, Diretor Social e de Esportes da AMATRA VII, que se fizeram presentes àquele ato solene. O Senhor Corregedor Regional cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francialdo Rebouças Gondim, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem a 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com as Magistradas e o Diretor de Secretaria, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com o acúmulo no estoque de sentenças pendentes de elaboração, o elastecimento verificado nos prazos de audiências e o expressivo acervo de processos na fase de execução daquela Vara, sugerindo, inclusive, que sejam observadas algumas práticas adotadas na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Fortaleza, que ensejaram uma redução significativa da quantidade de feitos nesse estágio de tramitação, resguardado, obviamente, o entendimento das Juízas na condução dos trabalhos. Na sequência, concitou os servidores e as Magistradas da Vara a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, registrando, outrossim, a melhora no posicionamento da unidade no ranking do IGest, quando comparados os anos de 2020 e 2021, o que merece elogios. Prosseguindo, reafirmou a parceria com a Gestão Estratégica e rememorou o viés colaborativo da Corregedoria com o primeiro grau, para que a Justiça do Trabalho se apresente, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente célere, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura, reiterando a disponibilidade dos servidores da Corregedoria, ali presentes, para colaborar com as unidades de primeira instância neste intento. Noutro giro, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. A par disso, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Adiante, demonstrou preocupação em relação à necessidade de encontrar um ponto de equilíbrio entre a designação de audiências telepresenciais, presenciais e mistas, frisando caber à Vara fazer essa travessia sem maiores percalços. A propósito, ressaltou a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. Por derradeiro, passou a palavra à servidora Patrícia Cabral Machado, que noticiou ter se reunido com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francialdo Rebouças Gondim, para quem apresentou uma ferramenta desenvolvida na Gestão Estratégica, que reflete, detalha e consolida, da melhor maneira possível, as variáveis do IGest e o desempenho da Vara, a partir de uma engenharia reversa que mostra quais processos devem ser trabalhados naquela variável para um resultado melhor, bem como para identificar problemas de inconsistências. Por fim, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, para melhorar o funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Raia dos Santos, inicialmente, agradeceu à equipe da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza que, capitaneada pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francialdo Rebouças Gondim, muito se empenhou para alcançar a evolução no ranqueamento do IGest, a despeito das dificuldades causadas pela pandemia do COVID-19. Acerca dos trabalhos da Corregedoria, a Magistrada agradeceu pelas orientações, pelo monitoramento e o envio frequente de relatórios estatísticos, que norteiam atividades da Vara. Adiante, afirmou sua esperança no término do período pandêmico em breve, para que as audiências presenciais sejam plenamente retomadas, ressaltando que, embora reconheça a importância das ferramentas de trabalho que possibilitaram as atividades de forma remota, o contato direto com partes e advogados evidencia e reforça a dinamicidade da Justiça do Trabalho, que se caracteriza por ser um ramo judiciário célere e eficaz. Por fim, fez um agradecimento especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, com quem divide a administração da Vara e tem excelente convivência pessoal e profissional.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, expressou seu apreço pelo trabalho desempenhado por todos que integram o corpo funcional da Vara, que resultou em melhoria de resultados, nada obstante as dificuldades trazidas com a situação de calamidade pública em razão da pandemia do coronavírus. Adiante, agradeceu à Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela maneira tranquila e harmônica com que os trabalhos se desenrolaram, o que evidenciou o caráter de parceria do órgão correicional, que tem o importante papel de apontar, mas o faz de forma equilibrada, ponderada, muito contribuindo para que Magistrados, servidores e estagiários consigam desenvolver um trabalho mais produtivo e eficaz.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francialdo Rebouças Gondim, agradeceu às Magistradas, aos servidores e aos estagiários, asseverando sua convicção de que uma Vara só caminha bem quando possui um bom quadro, e que não se pode falar em Justiça célere se os servidores não estiverem bem. Afirmou também que os anos de 2020 e 2021 foram bastante difíceis, vários servidores contraíram a COVID-19 e, mesmo assim, todos se destacaram e a Vara melhorou seu desempenho, inclusive repercutindo no ranqueamento do IGest. Por fim, o Senhor Diretor de Secretaria agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e sua equipe, bem como à Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pelas orientações, que reputa de fundamental importância para o crescimento da Vara.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Raia dos Santos, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, destacando serem magistradas empenhadas em contribuir para a manutenção do prestígio que a Justiça do Trabalho detém no seio da sociedade. Saudou, também, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francialdo Rebouças Gondim, em nome de quem estendeu seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão desafiador, complexo e cheio de entremeios para todos nós, seja na vida pessoal, profissional ou funcional. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 46 minutos do dia 18 de fevereiro de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2022.

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO**  
Desembargador Corregedor Regional

**JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO**  
Secretário da Corregedoria Regional